

#### EDITAL PROPP N. 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERADO PELO EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROPP №. 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, stricto sensu em ZOOTECNIA - Área de Concentração: PRODUÇÃO ANIMAL, em nível de Mestrado e Doutorado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021, observando as seguintes especificações:

#### 1. DAS VAGAS

**1.1.** Serão disponibilizadas **20** vagas para o Mestrado e **10** vagas para o Doutorado, distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2 e 1.3.

#### 1.2. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
16	04	20

As linhas de pesquisa, os docentes credenciados no curso e as vagas disponíveis para o curso de mestrado, estão no Quadro abaixo:

Vagas por docentes e área de pesquisa para o curso de mestrado em Zootecnia					
Docente	Área de pesquisa				
Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes	Avaliação de Carcaças e Qualidade de Carnes				
Alexeia Barufatti Grisolia	Genética				
Ana Carolina Amorim Orrico	Manejo de resíduos para a sustentabilidade da				
	produção animal				
Clandio Favarini Ruviaro	Agronegócio				
Claucia Aparecida Honorato Da Silva	Aquicultura				
Cláudia Marie Komiyama	Nutrição de Não Ruminantes/Avicultura				
Eduardo Lucas Terra Peixoto	Nutrição e Produção de Ruminantes				
Euclides Reuter de Oliveira	Bovinocultura de Corte				
Fabiana Ribeiro Caldara	Suinocultura/Comportamento e Bem-estar animal				
Fernando Miranda de Vargas Junior	Ovinocultura				
Ibiara Correia de Lima Almeida Paz	Avicultura de Corte e Postura				
Jefferson Rodrigues Gandra	Bovinocultura de Leite				
Mábio Silvan José da Silva	Forragicultura e Pastagem				



Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior	Forragicultura e Pastagem
Rafael Henrique de T. B. de Goes	Nutrição e Produção de Ruminantes
Rodrigo Garófallo Garcia	Avicultura de Corte e Postura

#### 1.3. Vagas para o Doutorado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
08	02	10

As linhas de pesquisa, os docentes credenciados no curso de Doutorado, estão no Quadro abaixo:

Docente	Área de pesquisa
Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes	Avaliação de Carcaças e Qualidade de Carnes
Alexeia Barufatti Grisolia	Genética
Ana Carolina Amorim Orrico	Manejo de resíduos para a sustentabilidade da
	produção animal
Clândio Favarini Ruviaro	Agronegócio
Cláudia Marie Komiyama	Nutrição de Não Ruminantes/Avicultura
Claucia Aparecida Honorato Da Silva	Aquicultura
Euclides Reuter de Oliveira	Bovinocultura de Corte
Fabiana Ribeiro Caldara	Suinocultura/Comportamento e Bem-estar animal
Fernando Miranda de Vargas Junior	Ovinocultura
Ibiara Correia de Lima Almeida Paz	Avicultura
Jefferson Rodrigues Gandra	Bovinocultura de Leite
Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior	Forragicultura e Pastagem
Rafael Henrique de T. B. de Goes	Nutrição e Produção de Ruminantes
Rodrigo Garófallo Garcia	Avicultura de Corte e Postura

# 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021

Local: <a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>

Página do Programa: <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-</a>

<u>selecao</u>

Faculdade de Ciências Agrárias - Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-

970/ Caixa Postal: 364



- **2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- **2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;
- f) recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00**, atentando-se aos prazos e procedimentos.
- **2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- **2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.
- **2.7.** Para candidatos estrangeiros, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.
- **2.8.** Para candidatos estrangeiros, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.



**2.9.** Os candidatos estrangeiros que não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Candidatos estrangeiros que possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) devem pagar a taxa.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

- **3.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.
- **3.2 Não serão aceitas outras formas de pagamento**, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como **DARF**.
- **3.3.** O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.
- **3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.
- **3.5.** A UFGD empregará os termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).
- **3.5.1** A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento e inserção on-line do **Anexo VI** deste edital e do Comprovante de Inscrição no Cad-Único, juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição conforme conta neste edital.
- **3.5.2** A UFGD consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b do item 3.5. Informações falsas resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.



- **3.5.3** O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do PPG e estará disponível na secretaria do programa. A UFGD não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 3.5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- **3.5.5** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do item 3.5 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de recursos das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- **3.5.6** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 3.5.3.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.
- **4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- **4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- **4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- **4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- **4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- **4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- **4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado e documentado.
- **4.9.** Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a (Anexo I)
- **4.10.** Tabela de pontuação de currículo (**Anexo II**) devidamente preenchida.
- **4.11.** Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos/as ao doutorado**.



- **4.12.** Cópia digital do histórico escolar de mestrado, para candidatos/as ao doutorado.
- 5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- **5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS III e IV**).
- **5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- **5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- **5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- **5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- **5.6**. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.
- **5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- **5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido



nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

- **5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
- **5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- **5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

#### 6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 16 h	Página do programa
Período de inscrições	6/01/2021 a 06/02/2021		https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	092/02/2021	A partir das 16 h	Página do programa
Recurso das inscrições	10/02/2021		https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	12/02/2021	A partir das 16 h	Página do programa
Avaliação dos projetos e currículos	22 a 26/02/2021	Etapa Interna	Etapa Interna
Defesa do Projeto de Pesquisa*	22 a 26/02/2021	A partir das 8h	Cronograma a ser divulgado na página do programa
Divulgação do resultado preliminar	03 /03/2021		Página do Programa
Período de recurso	04/03/2021		https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	08/03/2021		Página do Programa



#### 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 7.1. Etapas

A seleção para o curso de **Mestrado** em Zootecnia da UFGD será realizada em 3 (três) etapas: 1) Defesa do projeto de pesquisa; 2) Análise do *Curriculum Lattes* e 3) Histórico escolar, que serão conduzidas das seguintes formas:

O processo seletivo será realizado exclusivamente de forma remota (via Skype / Google Meet / Zoom etc..). Os candidatos, devem preencher o requerimento (Anexo V) e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição. A etapa de "Defesa do projeto de pesquisa" será realizada on-line. Problemas com a internet que prejudiquem a avaliação remota serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.

• <u>Etapa 1 – Defesa do projeto de pesquisa (</u>a defesa do projeto corresponde a 50% da avaliação do candidato): esta etapa será caracterizada por arguição técnico-científica, onde o candidato deverá apresentar oralmente (máximo 10 minutos) o projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição. Após a apresentação esta etapa o candidato será arguido por uma banca (Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGZ) a respeito do mérito da proposta e das habilidades técnicas do candidato. A esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Avaliação Remota: 22 a 26 de fevereiro de 2021, a partir das 8 horas. Será de inteira responsabilidade do candidato, providenciar conexão de internet de qualidade e que permita o bom desenvolvimento da avaliação. Em caso de problemas operacionais relativos à internet da UFGD na data da avaliação, a mesma será remarcada e os candidatos serão comunicados. A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

Etapa 2 – Análise do Curriculum Lattes referente a produção científica entre os anos de 2016-2021 (a análise do currículo do candidato corresponde a 40% da avaliação do candidato): A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos com base em seu Curriculum Lattes, documentado. Informações não documentadas não serão consideradas no processo de pontuação. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e servirá para



determinação, por proporcionalidade, da nota dos demais candidatos, com duas exceções: 1) se houver somente um candidato e 2) se a nota concedida for a mesma para todos os candidatos. Observações: Esta etapa será feita pela comissão, não havendo a necessidade da presença dos candidatos. Os critérios de análise e pontuação encontram-se no Anexo II deste edital.

Etapa 3 - Análise do Histórico Escolar (a análise do histórico escolar do mestrado corresponde a 10% da avaliação do candidato): A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos com base em seu histórico escolar. Para os candidatos ao curso de mestrado, será utilizado o histórico escolar do curso de graduação, utilizando-se a média geral das notas obtidas em disciplinas cursadas, desconsiderando-se as notas referentes à reprovações.

A seleção para o curso de **Doutorado** em Zootecnia da UFGD será realizada em 2 (duas) etapas: 1) Defesa do projeto de pesquisa e 2) Análise do Curriculum Lattes, que serão conduzidas das seguintes formas:

O processo seletivo será realizado exclusivamente de forma remota (via Skype / Google Meet / Zoom etc..). Os candidatos, devem preencher o requerimento (Anexo V) e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição. A etapa de "Defesa do projeto de pesquisa" será realizada on-line. Problemas com a internet que prejudiquem a avaliação remota serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.

• <u>Etapa 1 – Defesa do projeto de pesquisa (</u>a defesa do projeto corresponde a 50% da avaliação do candidato): esta etapa será caracterizada por arguição técnico-científica, onde o candidato deverá apresentar oralmente (máximo 10 minutos) o projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição. Após a apresentação esta etapa o candidato será arguido por uma banca (Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGZ) a respeito do mérito da proposta e das habilidades técnicas do candidato. A esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Avaliação Remota: 08 a 12 de fevereiro de 2021, a partir das 8 horas. Será de inteira responsabilidade do candidato, providenciar conexão de internet de qualidade e que permita o bom desenvolvimento da avaliação. Em caso de problemas operacionais relativos à internet da UFGD na data da avaliação, a mesma será remarcada e os candidatos serão comunicados. A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme



cronograma a ser divulgado posteriormente.

Etapa 2 - Análise do Curriculum Lattes referente a produção cientifica entre os anos de 2015-2020 (a análise do currículo do candidato corresponde a 50% da avaliação do candidato): A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos ao doutorado com base em seu Curriculum Lattes, documentado. Informações não documentadas não serão consideradas no processo de pontuação. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e servirá para determinação, por proporcionalidade, da nota dos demais candidatos, com duas exceções: 1) se houver somente um candidato e 2) se a nota concedida for a mesma para todos os candidatos. Observações: Esta etapa será feita pela comissão, não havendo a necessidade da presença dos candidatos. Os critérios de análise e pontuação encontram-se no Anexo II deste edital.

#### 7.2. Classificação Final dos Candidatos

As médias finais dos candidatos para o curso de Mestrado serão calculas da seguinte forma:

$$NF = (DPP*0,5) + (NC*0,4) + (NH*0,10)$$

Onde: NF=Nota Final de classificação de cada candidato; DPP = Nota da defesa do projeto de pesquisa; NC = Nota da análise do currículo lattes; e NH = Nota atribuída ao histórico escolar.

As médias finais dos candidatos para o curso de **Doutorado** serão calculas da seguinte forma:

$$NF = (DPP*0,50) + (NC*0,50)$$

Onde: NF=Nota Final de classificação de cada candidato; DPP = Nota da defesa do projeto de pesquisa; NC = Nota da análise do currículo lattes; e NS = Nota atribuída a avaliação de suficiência em língua inglesa.

Os candidatos que apresentarem média final superior a **6,00** (seis) serão considerados aprovados, no entanto apenas será admitido no Curso de Pós-Graduação, o número de vagas que



consta no edital seguindo a ordem de classificação. Os demais candidatos aprovados permanecerão como suplentes e serão convocados caso haja disponibilidade de vagas futuras.

**Observação**: Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa e formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

#### 8. MATRÍCULA

**8.1.** O período de matrículas será divulgado no eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

**8.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

#### 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



#### **ANEXO I**

# EDITAL PROPP N. 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

# ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS Faculdade de Ciências Agrárias Programa de Pós Graduação em Zootecnia

	Faculdade de Ciências Agrárias							
	Programa de Pós Graduação em Zootecnia							
	1. PROJETO DE PESQUISA							
	1 CANDIDATO(A):							
1.2	2 TÍTULO DO PROJETO:							
	(Deve ser escrito em caixa alta sem negrito	e centralizado)						
	(Deve ser eserte em easka arta sem negrito							
1.3	3 LINHA DE PESQUISA:							
	( ) Ambiência, Bem-Estar e Comportamento Animal							
	( ) Avaliação dos Impactos Ambientais, Econômicos e So	ociais na Agropecua	ária					
	( ) Caracterização, Conservação e Criação de Animais Ac	daptados ao Pantai	nal e Cerrado					
	( ) Forragicultura, Avaliação de Alimentos e Nutrição An	imal						
1.4	4 Selecione no quadro abaixo a opção para potencial orienta	dor:						
	Docente	1ª opção	2ª opção					
Α	llexandre Rodrigo Mendes Fernandes							
Α	llexeia Barufatti Grisolia							
Α	na Carolina Amorim Orrico							
С	Clandio Favarini Ruviaro							
С	Claucia Aparecida Honorato Da Silva							
С	láudia Marie Komiyama							
<u>E</u>	duardo Lucas Terra Peixoto (somente para mestrado)							
E	uclides Reuter de Oliveira							
F	abiana Ribeiro Caldara							
F	ernando Miranda de Vargas Junior							
Ik	oiara Correia de Lima Almeida Paz							
Je	efferson Rodrigues Gandra							
Ν	<u>Nábio Silvan José da Silva</u> (somente para mestrado)1.4.							
Λ	Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior							
R	afael Henrique de T. B. de Goes							
R	odrigo Garófallo Garcia							
Pa	ra preenchimento da COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa de	e Pós-Graduação e	m Zootecnia					



#### 2 Resumo

Resumo do pré-projeto, máximo 15 linhas, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado.

#### 3 Qualificação do principal problema a ser abordado

Indicar a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido e a contextualização e relevância científica que justifiquem a proposta.

- 4 Objetivos e metas a serem alcançados
- 5 Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta
- 6 Revisão de Literatura

Apresentar uma revisão de literatura relacionada ao tema da proposta.

#### 7 Metodologia

Apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a amostragem, coleta, tabulação e análise dos dados obtidos. As pesquisas com coleta de dados a campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados.

**8** Cronograma de Execução (Dois anos para Mestrado e até quatro anos para Doutorado)

An	o: 20	021										
AÇÕES/ETAPAS	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
An	o: 20	022										
AÇÕES/ETAPAS	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
An	o: 20	023										
AÇÕES/ETAPAS	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Ano:2024												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D

#### 9 Referencias

Relacionar as referências segundo as normas vigentes da ABNT/NBR.



# ANEXO II EDITAL PROPP N. 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

#### Tabela de Pontuação de Currículo

Somente será considerado a produção intelectual entre os anos de 2016-2021

Item	Descrição	Pontuação	Quant.	Pontuação
1	Titulação			
		3		
1.1	Especialização na área	pts./especialização		
1.2	Créditos como aluno especial em pós-graduação	1 pto./crédito		
2	Experiência profissional			
2.1	Magistério universitário	3 pts./semestre		
2.2	Magistério não universitário	2 pts./semestre		
3	Produção intelectual *			
3.1	Artigo em periódico (extrato 1 – percentil 87,5-99,9)	20 pts./artigo		
3.2	Artigo em periódico (extrato 2 – percentil 75,0-87,4)	15 pts./artigo		
3.3	Artigo em periódico (extrato 3 – percentil 62,5-74,9)	10 pts./artigo		
3.4	Artigo em periódico (extrato 4 – percentil 50,0-62,4)	08 pts./artigo		
3.5	Artigo em periódico (extrato 5 – percentil 37,5-49,9)	06 pts./artigo		
3.6	Artigo em periódico (extrato 6 – percentil 25,0-37,4)	05 pts./artigo		
3.7	Artigo em periódico (extrato 7 – percentil 12,5-24,9)	04 pts./artigo		
3.8	Artigo em periódico (extrato 8 – percentil 0,00-12,4)	02 pts./artigo		
3.8	Artigo em periódico sem percentil	01 pto./artigo		
3.9	Resumo publicado em congresso	0,5 pto./resumo		
3.10	Resumo publicado em congresso regional/local	0,3 pts./resumo		
3.11	Livro publicado	10 pts./obra		
3.12	Capitulo de livro publicado	05 pts./obra		
3.13	Publicações técnicas (boletins)	01 pto./publicação		
4	Cursos Extracurriculares			
4.1	Participação em evento científico.	0,3 pts./evento		
	Participação em Curso de Média Duração (até 40 horas) -			
4.3	Máximo de 05	0,5 pts./evento		
1	Participação em Curso de Longa Duração (acima 40 horas)			
	Máximo de 05	0,7 ponto/evento		
	Atividades de Pesquisa			
	Programas de iniciação cientifica e/ou extensão (PIBIC, PIVIC,			
5.1	PIBITI, PIBEX, PET etc)	05 pts./ano		
6	Outras atividades			
	Estágios na área do programa	01 pto./100 horas		
F	Monitorias	01 pto./disciplina		
_	Cursos e/ou palestras ministrados	01 pto./curso		
	Participação em Comissões e Bancas Avaliadoras	0,20 pto./banca		
-	Organização de eventos	0,10 pto./evento		
7.	TOTAL			

<sup>\*</sup> A classificação dos periódicos deve ser realizada em <a href="https://www.scopus.com/sources?zone=&origin=NO%20ORIGIN%20DEFINED">https://www.scopus.com/sources?zone=&origin=NO%20ORIGIN%20DEFINED</a>.

OBS: Não apresentar produções que não possam ser comprovadas

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Candidato:	Local e data:	



# ANEXO III EDITAL PROPP N. 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

#### **AUTODECLARAÇÃO**

(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,		,
Eu,portador da cédula de identidade nº	, expedida em	,
órgão expedidor UF, e CPF r	nº, opt	tante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/20 n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CE Categoria de candidato que se autodeclara Preto	EPEC/UFGD, <b>DECLARO</b> , sob	as penas da lei, na
( ) PRETO ( ) PARDO		
( ) INDÍGENA		
Estou ciente de que, segundo o parágrafo ún declaração falsa, serei eliminado do certame anulação da minha matrícula no curso, apó assegurados para mim o contraditório e a ampla bem como em caso de falsidade ideológica, fica e às demais cominações legais aplicáveis.	e, se classificado/matriculados procedimento administratos defesa, sem prejuízo de out	do, ficarei sujeito à tivo em que sejam ras sanções cabíveis,
	, de	de
_	Assir	natura do Candidato

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



# ANEXO IV EDITAL PROPP N. 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO (Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,			
portador da cédula de identidade nº_		. expedida em	
órgão expedidor UF	, e CPF nº		, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.9	90/2014, Resolução n	º 54/2013/COUNI/	 ′UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/203	17/CEPEC/UFGD e Deci	reto Nº 3.298, de 2	20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.29		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Nacional para a Integração da Pessoa			
e dá outras providências, que possu	o a deficiência a segu	uir descrita, compi	ovada pelo <u>laudo</u>
<u>médico, em anexo</u> .			
Descrisão Sucieto do Deficiência.			
Descrição Sucinta da Deficiência:			
Declaro, sob as penas da lei, que as in	nformações aqui presta	adas são expressão	
Deciaro, sob as perias da lei, que as in	normações aqui presta	adas sao expressac	, da verdade :
	<i></i>	de	de
			<u></u>
Δ	Assinatura do Candidato	n	

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



# ANEXO V EDITAL PROPP N. 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

#### Requerimento de Avaliação Remota

Eu,		, documento
Emissor	, UF, solicito a	a realização da Etapa
	no	Processo Seletivo do
da Faculdade de		
da Universidade Federal da Grar	nde Dourados, turma de ingresso	em 2021, na modalidade
Avaliação Remota.		
Estou ciente, que eventuais probl minha inteira responsabilidade.	lemas de comunicação que prejud	iquem esta etapa serão de
	, de	de
		-
	Assinatura do(a) Candidato(a)	



#### **ANEXO VI**

# EDITAL PROPP N. 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

# Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu,		, documento
	0	
Emissor	, UF, solicito	isenção da taxa de inscrição, nos
termos da Lei Nº 12.799 de	10 de abril de 2013, no Proces	sso Seletivo do Programa de Pós-
Graduação em		, da Faculdade de
		, da Universidade
Federal da Grande Dourados	s, turma de ingresso em 2021.	
Declaro, sob as penalidades	da lei, que minha condição eco	onômica se revela hipossuficiente
para arcar com o pagamento	o do valor cobrado como taxa de	inscrição para o processo seletivo
supracitado, assumindo inte	ira responsabilidade pelas inform	nações prestadas.
	, de	de
	Assinatura do(a) Candidato(a	a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.